



JORNAL OFICIAL

Município de Teixeira - Estado da Paraíba

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição N°112/2024

Teixeira - PB

30 de Junho de 2024

LEIS

LEI N° 529/2024 DE 30 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS SALÁRIOS DOS SECRETÁRIOS E SECRETÁRIOS ADJUNTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Leis pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fixa em 45,04 (quarenta e cinco vírgula zero quatro por cento) a recomposição de subsídios dos Secretários Municipais (CC-1) e Secretários Adjuntos Municipais (CC-2), a título de recomposição inflacionária, referente ao período de janeiro de 2017 até maio de 2024, conforme dados do IPCA (IBGE).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

Muni cipal					
---------------	--	--	--	--	--

- Índice de correção utilizado IPCA (IBGE), corrigido pelo período de 01/2027 até 05/2024, conforme dados extraídos da Calculadora do Cidadão – Banco Central do Brasil.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB
Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL
Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Queiroz
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB

ANEXO I

CAR GO	CÓDI GO	SALÁ RIO INICIAL	INDICE DE CORRE ÇÃO	VALO R PERC ENTU AL CORR ESPO NDEN TE	SALÁ RIO FINA L CORR IGIDO IPCA (IBGE)
Secre tário Muni cipal	CC-1	R\$ 4000,00	1,45045180	45,045180 %	R\$ 5.801,81
Secre tário Adju nto	CC-2	R\$ 2000,00	1,45045180	45,045180 %	R\$ 2.900,90